

## Ata de Convenção ESTADUAL do partido 19 - PODE

ATA DA CONVENÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO - PODEMOS – PODE-CE, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2018 PARA DELIBERAÇÃO SOBRE COLIGAÇÕES E ESCOLHA DE CANDIDATOS AS ELEIÇÕES DE 07 DE OUTUBRO DE 2018.

### LISTA DE PRESENÇA:

José Adail Carneiro Silva – 210.482.153-34  
Antonio Costa Silva - 210.664.183-49  
José Vicente da Silva Júnior - 326.965.233-04  
Francisco José Correia Dias - 600.337.323-70  
Diego Castro de Oliveira - 018.300.693.-30  
Arlete Aparecida Ament -124.908.758-92

Aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), com início às 09:00h (nove) horas e término às 18:00h (dezoito) horas, no Auditório do Hotel Amuarama, localizado na avenida Deputado Oswaldo Studart, 888, nesta Cidade de Fortaleza/CE, onde instalou-se a Convenção Estadual do Partido PODEMOS, nos termos do artigo 8º da Lei n.º9.504, de 30 de setembro de 1997; da Resolução do TSE n.º23.548, de 18 de dezembro de 2017; das diretrizes do Partido PODEMOS, bem como no uso de suas atribuições estatutárias e sob a Presidência do Partido PODEMOS, o senhor José Adail Carneiro Silva. O sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, e convidou para secretariá-lo, o Vice Presidente, do partido sr. Antonio Costa Silva e para condução da lavratura da presente Ata, a sta. Érica Maria Oliveira da Silva, os quais aceitaram imediatamente. O Presidente solicitou, ainda, ao Secretário para verificar a existência de quórum para Convenção, assim feito a chamada nominal dos Convencionais, confirmando a existência de quórum suficiente, consoante as diretrizes do artigo 29, parágrafo único, do Estatuto Partidário, declarou instalados e abertos os trabalhos da presente Convenção e determinou a leitura do Edital de Convocação dos convencionais. O referido Edital foi editado e publicado no jornal “O POVO”, disponibilizado dia 27/07/2018, especialmente na sede partidária, nos termos das normas estatutárias e da legislação eleitoral vigente, especialmente na sede partidária, bem como, notificados via “WhatsApp” - aplicativo de mensagem instantânea e por telefone, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Nos termos do artigo 46,II do Estatuto do PODEMOS, a indicação de cargo eletivo; 2) A celebração de coligação Majoritárias e Proporcionais; 3) Outras questões de interesse do PODEMOS. Ato contínuo, colocou em pauta as propostas recebidas para celebrar coligação partidária, com as respectivas denominações, aos cargos majoritários e proporcionais neste Estado, às Eleições de 2018. Após a manifestação de diversos convencionais, as mesmas foram separadamente colocadas em votação e aprovadas por unanimidade dos convencionais presentes. O Senhor Presidente homologou a aprovação e celebração da coligação partidária para as Eleições Majoritárias de 2018, com a denominação de “A FORÇA DO POVO”, entre os seguintes partidos políticos: MDB, PHS, AVANTE, SD, PSD, PSC, PODEMOS e PRB, cabendo ao Partido MDB a indicação do pré -candidato a primeira vaga de Senador, que recaiu sobre o nome de Eunício Lopes de Oliveira, inscrito no CPF(MF)nº036.790.043-20, Título de eleitor: 000905050744, com o número de Legenda 151, cabendo ao Partido MDB a indicação do pré -candidato para o cargo de primeiro Suplente de Senador, que recaiu sobre o nome do sr. Gaudencio Gonçalves de Lucena, CPF: 034.296.283-34, Título de eleitor: 322240752, cabendo ao partido PSD a indicação do pré -candidato para o cargo de segundo Suplente de Senador, que recaiu sobre o nome do sr. Francisco Edmilson Mota Bastos, CPF: 538.471.133-72 e Título de eleitor: 037203020795. Para representante da Coligação Majoritária junto à Tribunal Regional Eleitoral foi escolhido e designado o sr. João Alves de Melo, detentor da cédula de identidade – RG.nº150290-SSP/CE e do CPF(MF)nº.002.227.633-53 e Título de eleitor:0213760744. O senhor Presidente homologou a aprovação da Coligação Partidária Proporcional Federal, entre os seguintes partidos políticos: MDB, PHS, AVANTE, SD, PSD, PSC, PODEMOS e PRB, e aprovação da Coligação Partidária Proporcional Estadual, também, entre os partidos acima nominados (MDB, PHS, AVANTE, SD, PSD, PSC, PODEMOS e PRB). Foi escolhido e designada a sra. Alexandra Sousa Magalhães, detentora da cédula de identidade RG.nº93002404150 SSP/CE e do CPF(MF)nº732.606.573-04, Título de eleitor: 42886810736, para representante das Coligações Proporcionais Federal e Estadual. Sequencialmente, em continuidade a formação de COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA, o sr. Presidente declarou aos convencionais e pré-candidatos presentes, que a Agremiação do PODEMOS formalizará COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA, somente para o cargo de senador, com os PARTIDOS acima mencionados. Promoveu, em seguida, o sorteio dos números a serem utilizados pelos candidatos ao pleito proporcional. Quanto a distribuição de vagas em conformidade com a definição da Coligação à Assembléia Legislativa caberá ao PODEMOS apresentar 11 (onze) candidatos, do sexo masculino e 06 (seis), do sexo feminino. Em relação a distribuição de vagas na coligação à Câmara Federal caberá ao partido PODEMOS apresentar 3 (três) candidatos, não havendo nenhuma indicação do sexo feminino. Entrementes, o sr. Presidente finalmente esclareceu que, somente os pretensos pré-candidatos a Deputado Estadual e Federal que apresentaram à Agremiação Partidária do PODEMOS, poderão concorrer à referidas vagas, nos termos da Resolução do TSE nº23.455/2015, art. 22, momento em que gerou os formulários do RRC, por meio do sistema CANDex, atendendo as diretrizes dos artigos 24 e 25, da citada Resolução e da Legislação Eleitoral nº9.504/97. Ressaltando ademais que, até a data em foi gerado a impressão dos RRCs, não foram apresentadas formalmente à Agremiação do PODEMOS, nenhuma solicitação de candidatura aos cargos majoritários. O Partido PODEMOS apresenta os seguintes nomes a pré- candidatos, assim confirmados e homologados nesta Convenção, os quais concorrerão com os seguintes nomes e números, a saber:

### a) DEPUTADOS ESTADUAIS:

- 1) Adail José Pereira da Silva - nº19678;
- 2) Celso Santos - nº19999;
- 3) Dulce Maria Roberto de Lima - nº 19345
- 4) Ezequiel Rodrigues da Silva - nº19001;
- 5) Filipe Soeiro Martins - nº19123;
- 6) José Aécio Feijó Severiano - nº19019;
- 7) Lucilene Correia da Costa, nº19000;
- 8) Márcio Sousa da Silva - nº19190;
- 9) Meiriane Oliveira de Moraes - nº19023;
- 10) Oneida Pontes Pinheiro Milhomé - nº19194;
- 11) Pedro Ricardo Caúla da Silva, nº19456;
- 12) Raimundo Freire de Brito - nº19777;

- 13) Regina Lúcia Maia da Silva - nº19445;  
14) Roberto Carlos Queiroz Bezerra - nº19111;  
15) Sigmund Freud Macedo da Costa - nº 19100;  
16) Vilmar Duarte Leite - nº19555;  
17) Wander Cleyton de Alencar – nº19300;

b) Deputados Federais:

- 1) Antônio Fernandes da Silva Filho - nº1911;  
2) Francisco Haroldo de Araújo Melo nº 1909 (Militar) e  
3) José Adail Carneiro Silva, nº1900.

Esclareceu o senhor presidente que, com exceção do candidato Francisco Haroldo de Araújo Melo nº 1909 (Militar), todos os demais pré-candidatos escolhidos se acham regularmente filiados ao Partido PODEMOS e aptos a participarem do pleito de 07 de outubro de 2018. O senhor Presidente deliberou e homologou, ademais, a indicação dos possíveis pré-candidatos a serem substitutos, de eventuais indeferimentos, a saber:

DEPUTADOS ESTADUAIS:

- 1) Francisco José Jeronimo – nº19444  
2) José Kleanto Duarte Gonçalves - nº19333  
3) Mileson Souza Braga da Silva - nº19770  
4) Carlos André Pereira da Silva - nº19222  
5) José Wilson da Silva - nº19234

DEPUTADOS FEDERAIS:

- 1) Antonio de Almeida Rocha - nº1922 e  
2) José Maria do Nascimento - nº 1919;

O senhor Presidente também informou a respeito do valor máximo de gastos de campanha definido pelo TSE, conforme anexo da Resolução nº 23.553/2017, sendo para o cargo de Senador a importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o cargo de Deputado Federal a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para o cargo de Deputado Estadual a importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Ato contínuo, foi deliberado que a responsabilidade pela preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva de cada candidato, que deve tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido, à Justiça Eleitoral. Também ficou aprovado e delegado aos Presidentes das Comissões Provisórias e dos Diretórios Estaduais a competência e os poderes para promover o preenchimento das vagas remanescentes, a substituição de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, bem como sobre eventuais e futuras coligações na Chapa Majoritária com outras agremiações partidárias que ainda não realizaram convenção. Ao final, o senhor Presidente conclamou a todos para envidarem esforços na busca e conquista de votos para a vitória dos candidatos em todos os níveis. Nada mais havendo a tratar e deliberar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente Convenção Estadual, determinou a lavratura da presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais. O senhor Presidente solicitou que em cumprimento à legislação eleitoral vigente, que a presente ata seja digitada e assinada em duas vias para encaminhamento ao Juízo Eleitoral, em vinte e quatro horas após a realização dessa convenção. Aprovado, ademais, a indicação e nomeação dos profissionais credenciados e habilitados, do contador do Partido PODEMOS, o sr. Daniel Costa Santos, devidamente inscrito no CRC/CE nº013980/O-2, e como assessoria jurídica, a advogada, Dra. Arlete Aparecida Ament, inscrita na OAB/SP nº96.946, a fim de atuarem como representantes legais do partido perante Tribunal Regional Eleitoral – TRE-CE, na tramitação de todos os processos relacionados aos candidatos, referente ao pleito das Eleições de 2018. Após a lavratura da presente ata, por mim, sta. Érica Maria Oliveira da Silva, foi lida, em voz alta e aprovada em sua integralidade, segue assinada, respectivamente, pelo Presidente do partido e Secretário (nomeado “ad hoc”) na Convenção Estadual do Partido PODEMOS.

José Adail Carneiro Silva  
Presidente

Antonio Costa Silva  
Secretário

#### Lista de presença da Ata de Convenção:

Nome  
JOSÉ ADAIL CARNEIRO DA SILVA  
ANTONIO COSTA SILVA  
JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR  
FRANCISCO JOSÉ CORREIA DIAS  
DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA

#### Lista de Candidatos:

Candidatos ao cargo de Deputado Federal, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero
1911	ANTONIO FERNANDES DA SILVA FILHO	023410710701	Masculino
1909	FRANCISCO HAROLDO DE ARAÚJO MELO	023768720701	Masculino
1900	JOSÉ ADAIL CARNEIRO SILVA	004956560779	Masculino

Candidatos ao cargo de Deputado Estadual, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero
--------	-----------	------------------	--------

Lista de Candidatos:

19678	ADAIL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	036416600760	Masculino
19999	CELSO DOS SANTOS	004113210175	Masculino
19001	EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA	035270640701	Masculino
19123	FILIPPE SOEIRO MARTINS	055600990795	Masculino
19019	JOSÉ AÉCIO FEIJÓ SEVERIANO	025243570787	Masculino
19000	LUCILENE CORREIA DA COSTA	049252200787	Feminino
19023	MEIRIANE OLIVEIRA E MORAIS	022752500710	Feminino
19194	ONEIDA PONTES PINHEIRO MILHOME	001986120701	Feminino
19456	PEDRO RICARDO CAÚLA DA SILVA	055325470752	Masculino
19777	RAIMUNDO FREIRE DE BRITO	022500570701	Masculino
19445	REGINA LUCIA MAIA DA SILVA	031068110710	Masculino
19111	ROBERTO CARLOS QUEIROZ BEZERRA	027253740701	Masculino
19100	SIGMUND FREUD MACEDO DA COSTA	030182810760	Masculino
19555	VILMAR DUARTE LOURENÇO	02374210787	Feminino
19300	WANDER CLEYTON DE ALENCAR	048828620795	Masculino
10190	MARCIO SOUSA DA SILVA	046019550736	Masculino

Presidiu os trabalhos

Nome: JOSÉ ADAIL CARNEIRO SILVA

Cargo: PRESIDENTE